

<b>PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL DO CARGO OU FUNÇÃO</b>	
Nome do cargo ou função	Consultor Jurídico
Nível do cargo ou função	FCE 1.15
Órgão ou entidade	Consultoria Jurídica
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	
Principais responsabilidades	<p>Art. 11 do Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023:</p> <p>I - prestar assessoria e consultoria jurídica no âmbito do Ministério;</p> <p>II - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser seguida uniformemente na área de atuação do Ministério quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;</p> <p>III - atuar, em conjunto com os órgãos técnicos do Ministério, na elaboração de propostas de atos normativos de interesse do Ministério;</p> <p>IV - realizar revisão final da técnica legislativa e emitir parecer conclusivo sobre a constitucionalidade, a legalidade e a compatibilidade com o ordenamento jurídico das propostas de atos normativos de interesse do Ministério;</p> <p>V - assistir o Ministro de Estado no controle interno da legalidade administrativa dos atos do Ministério e das entidades a ele vinculadas;</p> <p>VI - zelar pelo cumprimento e pela observância das orientações dos órgãos da Advocacia-Geral da União; e</p> <p>VII - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério:</p> <p>a) os textos de convênios, de editais de licitação e de contratos ou instrumentos congêneres a serem publicados e celebrados; e</p> <p>b) os atos pelos quais se reconheça a inexigibilidade ou se decida pela dispensa de licitação.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>A atuação gerencial do cargo envolve a coordenação das seguintes equipes, conjuntamente com o Consultor Jurídico Adjunto:</p> <p>c) Coordenação-Geral de Parcerias e Cooperação Federativa;</p>

	<p>c) Coordenação-Geral de Apoio Jurídico para Políticas Culturais; e</p> <p>c) Coordenação Administrativa.</p>
<b>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>	
Critérios Gerais	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:  Idoneidade moral e reputação ilibada;  Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e  Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .</p>
Critérios específicos	<p>I - ser membro efetivo de uma das carreiras jurídicas da Advocacia-Geral da União;</p> <p>Atender, no mínimo, um dos critérios:</p> <p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</p> <p>III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
<b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	
Formação e Experiência Desejáveis	<p>Desejável, no mínimo, um dos critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ter superado o período de estágio confirmatório na Advocacia-Geral da União;</li> <li>• estar em exercício na Consultoria Jurídica do Ministério da Cultura há pelo menos um ano;</li> <li>• ter experiência em consultoria e assessoramento jurídico em procuradorias de entidades vinculadas ao Ministério da Cultura;</li> <li>• ter formação acadêmica na área de gestão cultural.</li> </ul>

Competências Desejáveis	Desejável, no mínimo, uma das competências: <ul style="list-style-type: none"><li>• conhecimento da legislação de regência do Ministério da Cultura e das políticas culturais;</li><li>• conhecimento sobre o funcionamento das unidades organizacionais do Ministério da Cultura, e disponibilidade para assessoramento jurídico personalizado diário aos ocupantes de cargos de chefia da organização;</li><li>• perfil proativo na propositura de soluções jurídicas para o ministério e composição de interesses conflitantes de unidades organizacionais do ministério;</li><li>• capacidade de liderança; descentralização de atividades e compartilhamento de conhecimentos.</li></ul>
Outros Requisitos Desejáveis	Conhecimentos sobre prestação de contas de instrumentos de parceria, gestão de passivos e legados, gestão de dívida ativa e atividades de conciliação no âmbito da administração pública.